



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

APOSTILA Nº 001/2020

TED Nº 001/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2020

PROCESSO nº 51402.239641/2020-12

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília - DF - CEP: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Engenharia, **WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 036.688.583-8, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 002.750.077-23, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020, firmado com o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto, conforme Despacho nº 117/2020/GECCO-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 2788902), Despacho nº 346/2020/ASSDIREN-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº 2807692) e Despacho nº 107/2020/GECOB-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº 2801781), corrigir a informação sobre o número de CPF do Diretor Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Onde se lia **ANDRÉ KUHN**, Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 082.542.727-43, leia-se **ANDRÉ KUHN**, Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 102.602.118-93.

3.2. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.:

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE
Diretor de Engenharia

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 07/10/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2789109** e o código CRC **145A41F6**.



Referência: Processo nº 51402.239641/2020-12



SEI nº 2789109

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br